



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

ANO X – Nº 2550– Assú-RN, sexta-feira, 21 de novembro de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 190, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS, DO TIPO CAÇAMBA, NAS VIAS, NOS PERÍODOS E HORÁRIOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias, bem como planejar e implantar medidas de redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual em vias importantes de nossa cidade que hoje se encontram saturadas e buscando propiciar maior fluidez ao tráfego.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Cidade:

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o trânsito de veículos automotores pesados, do tipo CAÇAMBA, nas vias públicas Localizada na Área 4 conforme

Mapa 2, Anexo 1, com prescrições específicas constantes no quadro 4 Anexo 2 da Lei Complementar 015/2006 (Plano Diretor).

Art. 2º - As vias as quais tratam a proibição deste Decreto são às áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico que ficam localizadas no bairro Centro.

Art. 3º - Ficam excluídos das restrições que trata o artigo 1º deste Decreto os veículos automotores pesados, do tipo CAÇAMBA que fazem o transporte de materiais para construções e que fazem a retirada de entulhos e restos de construções e os veículos automotores pesados, do tipo CAÇAMBA que trafegarem pela Rua Eufrosina Fernandes com a Av. Dr. Luís Carlos no Horário de 05h00mim até às 17h00mim, transportando terra.

Parágrafo Único - O transporte dos resíduos (terra) de que trata este decreto serão prestados, observadas as normas técnicas vigentes, de forma a não provocar derramamentos na via pública e poluição local, devendo trafegar com carga rasa, limitada à borda da caçamba, sem qualquer coroamento, e ter seu equipamento de rodagem limpo antes de atingir a via pública, bem como coberto com lona.

Art. 4º - A inobservância da restrição objeto deste decreto acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco

Augusto Caldas de Amorim", em 19 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal do Assú

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ANEXO I DO 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição / Nome / Classificação
000096007553 / Francisco Alderir Lopes / 8º

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Inscrição / Nome / Classificação
000096002206 / Maria Anunciada de Moura / 10º

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição / Nome / Classificação
000096001841 / Gustavo Nepomuceno Fernandes / 15º
000096003581 / Antônia Ranicarla da Costa / 16º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição / Nome / Classificação
000096002031 / Precília Cecília Barros Rodrigues / 145º
000096005469 / Daniella Pereira da Silva / 146º
000096004084 / Régia Lúcia Alves Bezerra / 147º
000096005270 / Maria das Dores dos Ramos / 148º
000096004108 / Hemilkianne Aury Lidia de Souza / 149º
000096002935 / Ivanise Oliveira da Silva Soares / 150º

000096000631 / Elissandra Cabral de Medeiros / 151º
000096000808 / Vera Lúcia da Silva Filgueira / 152º
000096007834 / Josefa Jailma da Silva / 153º
000096006426 / Joilma de Paiva Gomes Mota / 154º
000096005127 / Antônia Fernandes Oliveira da Silva / 155º
000096004299 / Aldenor Nogueira da Silveira Neto / 156º
000096007675 / Maria Edilene da Costa Trigueiro / 90º

INSPETOR ESCOLAR

Inscrição / Nome / Classificação
000096003717 / Júlia Michele Lemos da Cunha / 6º
000096001837 / Carla Cristina de Medeiros Silva / 7º
000096004300 / Shirley Cristina de Medeiros E Figueiredo / 8º
000096003991 / Luiza Guarim de Oliveira Dantas / 9º
000096004513 / Lucineide Coringa dos Santos Ferreira / 10º
00009600085 / Roberta Paula Mendonça de Queiroz / 11º
000096003749 / Gilciane Medeiros da Silva / 12º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Inscrição / Nome / Classificação
000096003072 / André Magri Ribeiro de Melo / 21º

Total de candidatos convocados: 25 (vinte e cinco)

Assú/RN, 14 de Novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR - Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:

1. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período entre 13 e 26 novembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2. Edital completo publicado na edição nº 2544 do Diário Oficial do Município do dia 13/11/2014.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ANEXO I DO 47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Dom Elizeu

Inscrição / Nome / Classificação
000096004768 / José Genildo Cavalcante / 4º
000096006594 / Renato Rodolfo Nunes / 5º

Total de candidatos convocados: 2 (dois)

Assú/RN, 14 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR - Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:

1. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 13 e 26 de novembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2. Edital completo publicado na edição nº 2544 do Diário Oficial do Município do dia 13/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 492/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ROSIMEIRE LÚCIA DE AQUINO UMBELINO, matrícula nº 9015-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, 044/P1/I-A-II, funcionária estatutária municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06(seis) meses de LICENÇA MATERNIDADE, durante o período de 17 de novembro de 2014 a 17 de maio de 2015, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 18 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun.de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 493/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Aline a “P”, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor(a) DIOGO GURGEL DANTAS MAIA PATRÍCIO E FIGUEIREDO, matrícula nº 9061-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 211185665-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a competência para proceder a FISCALIZAÇÃO dos serviços especificados no Contrato nº 020/2014(Tomada de Preços nº 004/2014), que tem como objeto Serviços de Conservação e Recuperação da Pavimentação de vias com paralelepípedos, no município do Assú/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 20 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 494/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Aline a “P”, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor(a) DIOGO GURGEL DANTAS MAIA PATRÍCIO E FIGUEIREDO, matrícula nº 9061-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 211185665-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a competência para proceder a FISCALIZAÇÃO dos serviços especificados no Contrato nº 023/2014(Tomada de Preços nº 147/2014), que tem como objeto Serviços de reforma da Escola Municipal Joaquim Rodrigues da Fonseca, na Comunidade Santa Clara - Zona Rural, no município do Assú/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 20 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Plantão de Farmácias – Centro e Bairros
Novembro de 2014

Página 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Assú – CNPJ: 08.294662/0001-23

CONTRATADA: VALMECI SIMÃO DE ARAÚJO – CPF: 055.587.344-77

Processo Administrativo nº 14.951/2014.

OBJETO: Prestar serviço como PROFESSORA do 5º ano, no turno vespertino, na Escola Municipal Manoel Cortez.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Lei Complementar nº 042/2009 .

VALOR: R\$1.273,03 (hum mil duzentos e setenta e três reais e três centavos) mensais.

PRAZO: 18 de novembro de 2014 de 23 de dezembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fonte de Recursos: 0.2.01 – FME – Programa e Trabalho: 0007 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura do Ensino – Projeto/Atividade/Denominação: 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 017 – Contratação por tempo determinado. Assú (RN), 18 de novembro de 2014.

DIVERSOS

**2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS**

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **ADALBERTO ANDRÉ DE OLIVEIRA JUNIOR** brasileiro, solteiro, carpinteiro, de 25 anos de idade, nascido em Assú-RN, filho de Adalberto André de Oliveira e de Vilma Anselmo Pinto de Oliveira, residente à Rua João Rosado de França, nº 148, Vertentes, nesta cidade, com **SAMANDA CARLA DE MATOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, estudante, de 24 anos de idade, nascida em Assú-RN, filha de Francisco das Chagas Ribeiros e de Sandra Maria Cavalcante de Matos Ribeiro, residente à Rua João Rosado de França, nº 148, 38, Vertentes, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **FRANCISCO NELSON DA SILVA** brasileiro, solteiro, pescador, de 44 anos de idade, nascido em Ipanguaçu-RN, filho de José Luis da Silva e de Maria Marlene da Silva, residente na Trav. João Lucas de Melo, S/N, Centro, nesta cidade, com **VILMA ANSELMO PINTO**, brasileira, divorciada, pescadora, de 47 anos de idade, nascida em Assú-RN, filha de João Anselmo Pinto e de Maria Pereira da Silva, residente na Trav. João Lucas de Melo, S/N, Centro, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **THIAGO AMÓS JORGE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, de 21 anos de idade, nascido em Assú-RN, filho de Luís Alberto de Souza e de Maria Erinaide Jorge da Silva, residente à Rua Luiz Correia de Sá Leitão, nº 894, Vertentes, nesta cidade, com **DÉBORA EMANUELY SANTIAGO DA CUNHA**, brasileira, solteira, estudante, de 19 anos de idade, nascida em Assú-RN, filha de Manuel Edson da Cunha e de Jucileide Santiago da Cunha, residente à Rua Manoel Pitomba de Macêdo, nº 402, Novo Horizonte, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **KLEITONE KELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, soldador, de 30 anos de idade, nascido em Assú-RN, filho de Quintino Araújo Neto e de Roneide Rodrigues de Oliveira Araújo, residente à Rua 15 de Novembro, nº 69, Frutílândia, nesta cidade, com **ADRIANA ALVES OLEGARIO**, brasileira, solteira, atendente, de 25 anos de idade, nascida em Macau-RN, filha de Jailson das Neves Olegario e de Maria Nair Alves da Silva, residente à Rua 15 de Novembro, nº 69, Frutílândia, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 012/14.

APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ/RN REFERENTE AO ANO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assú - CMAS/Assú-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 298 de 22 de dezembro de 2009: em Reunião Extraordinária no dia 20 de novembro de 2014 às 09h00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Assú/RN referente ao ano de 2013, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 20/11/2014, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Assú.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

IZABELA KYARA SARAIVA COSME
Presidenta do CMAS/Assú-RN

RESOLUÇÃO Nº. 013/14.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS EM 2013 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) BOLSA FAMÍLIA – EXERCÍCIO 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assú - CMAS/Assú-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 298 de 22 de dezembro de 2009: em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2014 às 09h30 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) – Exercício 2013:

a) Ter sido a referida solicitação amplamente discutida em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 20 de novembro de 2014, registrada em ata.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

IZABELA KYARA SARAIVA COSME
Presidenta do CMAS/Assú-RN

RESOLUÇÃO Nº. 014/14.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS EM 2013 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS – EXERCÍCIO 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assú - CMAS/Assú-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 298 de 22 de dezembro de 2009: em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2014 às 10h00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS - Exercício 2013:

a) Ter sido a referida solicitação amplamente discutida em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 20 de novembro de 2014, registrada em ata.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

IZABELA KYARA SARAIVA COSME
Presidenta do CMAS/Assú-RN

RESOLUÇÃO Nº. 015/14.

Aprova o Projeto 25 de Novembro - Dia Internacional pela Não Violência contra a Mulher, com Recursos do CREAMS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assú - CMAS/Assú-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 298 de 22 de dezembro de 2009: em Reunião Extraordinária no dia 20 de novembro de 2014 às 10h30 na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a continuidade do Projeto 25 de Novembro - Dia Internacional pela Não Violência contra a Mulher, considerando:

a) Que o referido Projeto terá por objetivo mobilizar a sociedade através da divulgação sobre a importância de lembrar este dia como forma de esclarecer as mulheres do município e o vale do Assú/RN, seus direitos e garantias na mídia local. Como também, realizar palestras com famílias referenciadas pelos CRAS;

b) Ter sido a referida solicitação amplamente discutida em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária dia 20 de novembro de 2014, registrada em ata.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

IZABELA KYARA SARAIVA COSME
Presidenta do CMAS/Assú-RN

RESOLUÇÃO Nº. 016/14.

APROVA O PROJETO DA SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DO CREAS E PPD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assú - CMAS/Assú-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 298 de 22 de dezembro de 2009: em Reunião Extraordinária no dia 20 de novembro de 2014 às 11h00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a continuidade do Projeto da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, considerando:

a) Que o referido Projeto terá por objetivo mobilizar a sociedade através de ações culturais e sociais que contribuam para a inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência física, sensorial e mental deste município.

b) Ter sido a referida solicitação amplamente discutida em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária dia 20 de novembro de 2014, registrada em ata.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

IZABELA KYARA SARAIVA COSME
Presidenta do CMAS/Assú-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PLANTÃO DE FARMÁCIAS
NOVEMBRO DE 2014

CENTRO

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01/11	Sábado	FARMÁCIA CRISTO REI	Av. Senador João Câmara, 304	3331-2718	
02/11	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	Plantão 24 horas
03/11	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	
04/11	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	
05/11	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	
06/11	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	3331-1225	
07/11	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	3331-7079	
08/11	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE II	Av. Senador João Câmara, 441	3331 1307	
09/11	Domingo	FARMÁCIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	3331-1420	Plantão 24 horas
10/11	Segunda-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	3331-4348	
11/11	Terça-feira	FARMÁCIA CRISTO REI	Av. Senador João Câmara, 304	3331-2718	
12/11	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	Plantão 24 horas
13/11	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	
14/11	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	
15/11	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	Plantão 24 horas
16/11	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	3331-1225	Plantão 24 horas
17/11	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	3331-7079	
18/11	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE II	Av. Senador João Câmara, 441	3331 1307	
19/11	Quarta-feira	FARMÁCIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	3331-2058	
20/11	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	3331-4348	
21/11	Sexta-feira	FARMÁCIA CRISTO REI	Av. Senador João Câmara, 304	3331-2718	
22/11	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	
23/11	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	Plantão 24 horas
24/11	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	
25/11	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	
26/11	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	3331-1225	
27/11	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	3331-7079	
28/11	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE II	Av. Senador João Câmara, 441	3331 1307	
29/11	Sábado	FARMÁCIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	3331-1420	
30/11	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	3331-4348	Plantão 24 horas

BAIRROS

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01/11	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
02/11	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	Plantão 24 horas
03/11	Segunda-feira	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
04/11	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
05/11	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	
06/11	Quinta-feira	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	
07/11	Sexta-feira	FARMÁCIA COMUNITÁRIA	Rua Dom Costa	3331-2511	
08/11	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	
09/11	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	Plantão 24 horas
10/11	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	
11/11	Terça-feira	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
12/11	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
13/11	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	
14/11	Sexta-feira	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	
15/11	Sábado	FARMÁCIA COMUNITÁRIA	Rua Dom Costa	3331-2511	Plantão 24 horas
16/11	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	Plantão 24 horas
17/11	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
18/11	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	
19/11	Quarta-feira	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
20/11	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
21/11	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	
22/11	Sábado	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	
23/11	Domingo	FARMÁCIA COMUNITÁRIA	Rua Dom Costa	3331-2511	Plantão 24 horas
24/11	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	
25/11	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
26/11	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	
27/11	Quinta-feira	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
28/11	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
29/11	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	
30/11	Domingo	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	Plantão 24 horas

OBSERVAÇÕES:

- OS PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 'CRISTO REI' E 'FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL' SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA 'FARMÁCIA SÃO RAFAEL'.
- OS PLANTÕES DA DROGARIA 'IRMÃ DULCE I' SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA 'DROGARIA IRMÃ DULCE II'.